Anexo I do Edital

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA**

HEMOBRÁS

(Processo Administrativo n.° 25800.001814/2022)

1. DO OBJETO
   1. Prestação de serviços de implantação de sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos (SIGAD) que atendam ao documento Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos - e-ARQ Brasil, 2ª versão, publicada em maio de 2022.
2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO
   1. As especificações técnicas do(s) item(ns) objeto da contratação é(são) aquela(s) prevista(s) no Anexo I deste Termo de Referência;
3. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO
   1. O valor estimado do contrato a ser celebrado pela Hemobrás é sigiloso, nos termos do Art. 34, Caput, Lei n. 13.303, de 30 de Junho de 2016.
   2. As despesas decorrentes da futura contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Hemobrás, assegurada no saldo constante na conta orçamentária 2290059000.
4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
   1. Para efeito de julgamento do certame, será considerada vencedora a proposta que apresentar MENOR PREÇO por grupo de itens.
5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
   1. O serviço objeto deste termo de referência é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002, c/c art. 1º, *Caput* e art. 3º, II, do Decreto nº 10.024, de 2019, assim entendido aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
   2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal da Hemobrás, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
   3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a HEMOBRÁS, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
   4. A Hemobrás seguirá as orientações da resolução CGPAR n º 29, de 5 de abril de 2022.
6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA
   1. A demanda da HEMOBRÁS tem como base as seguintes características:
      1. Atualmente a Hemobrás não possui um sistema de gestão eletrônica de documentos;
      2. A fase de implantação do sistema deverá levar em consideração um projeto de priorização de instalação, implantação e validação que deverá ser entregue pela CONTRATADA, considerando os requisitos descritos no documento Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos - e-ARQ Brasil, 2ª versão, publicada em maio de 2022, observando as necessidades da Hemobrás no curto, médio e longo prazo.
      3. O acervo do arquivo intermediário da Hemobrás possui os seguintes quantitativos:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Processos** | **Caixas** | **Peso (kg)** | **Folhas** |
| 1 | Processos arquivados | 2.984 | 692 | 3.460 | 830.398 |
| 2 | Documentos Área Administrativa | 0 | 1.230 | 6.150 | 1.476.000 |
| 3 | Documentos Área Técnica | 0 | 75 | 375 | 90.000 |
| 4 | Documentos Sigilosos | 0 | 66 | 330 | 79.200 |
| TOTAL | | 2.984 | 2.063 | 10.315 | 2.475.598 |

* + 1. Atualmente, a Hemobrás conta com 213 profissionais, entre concursados e comissionados e 63 profissionais terceirizado, distribuídos em 03 unidades nos seguintes endereços:

|  |  |
| --- | --- |
| Escritório Sede | SRTV Sul Quadra 701 Bloco O, s/n, Salas n° 140, 142, 144, 146 e 148, Asa Sul, Brasília-DF |
| Escritório Recife | Rua Professor Aloísio Pessoa Araújo, nº 75, Empresarial Boa Viagem Corporate, 8º e 9º andares, Boa Viagem, Recife-PE |
| Fábrica | Rodovia BR-101 Norte, Quadra D, Lote n° 06, Zona Rural, Goiana-PE |

* + - 1. Segundo o projeto de contratação de terceirizados, encaminhado pela GGP, há uma previsão de aumento de profissionais até final de 2024, conforme quadro abaixo.

|  |  |
| --- | --- |
| **TOTAL DE TERCEIROS POR ANO** | |
| 2022 | **176** |
| 2023 | **176 + 31 = 207** |
| 2024 | **207 – 35 = 172** |

* + - 1. Em 03 de junho de 2022, foi publicada a portaria SEST/SEDDM/ME Nº 5.077 que fixa o limite do quadro de pessoal próprio da Hemobrás, em 362 (trezentos e sessenta e duas) vagas, aumentando em 149 profissionais.
      2. Conforme apresentação realizada pela Diretoria de Administração e Finanças (DAF) em 28 de abril de 2022, há uma previsão do quadro de profissionais da Hemobrás chegar a 779 até o final do ano de 2025.

1. PROVA DE CONCEITO
   1. Será exigida prova de conceito relativa ao detalhamento descrito no Anexo III – ROTEIRO PARA TESTE DE CONFORMIDADE do Termo de Referência, e poderá ser realizado de forma virtual, utilizando plataforma escolhida pela licitante.
   2. O Teste de Conformidade Operacional será realizado durante a fase de aceitação do processo licitatório e restringe-se ao licitante provisoriamente mais bem classificado.
      1. Entende-se como mais bem classificado o licitante que não se enquadre nas hipóteses previstas do art. 56, I a V, da Lei 13.303/16 e que preencha os requisitos de habilitação exigidos.
   3. Por ocasião da realização dos testes, os licitantes interessados, por meio de seus representantes, poderão acompanhar sua realização devendo estar devidamente identificados, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para tal procedimento.
   4. A prova de conceito será realizada sem ônus adicionais para a HEMOBRÁS no **prazo máximo de 15 dias corridos** a contar da data da solicitação da administração.
   5. O licitante deverá colocar à disposição da Hemobrás todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio.
   6. Se o licitante não disponibilizar a solução no prazo estabelecido, sem justificativa tempestiva, ou havendo a disponibilização fora das especificações previstas neste Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
   7. Após o teste, será emitido parecer conclusivo pela área técnica responsável aprovando ou recusando a solução apresentada.
   8. O resultado terá a seguinte categorização:
   9. CLASSIFICADA: os testes comprovaram que a Licitante atende a todos os requisitos exigidos pela equipe técnica;
   10. DESCLASSIFICADA: os testes comprovaram que a Licitante não atende a todos os requisitos exigidos pela equipe técnica;
   11. A licitante que for reprovada na Prova de Conceito não terá direito a qualquer indenização.
2. DA VISTORIA
   1. Não há previsão de realização de vistoria para a presente licitação.
3. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO
   1. Não será admitida a participação de empresas consorciadas para este objeto licitatório, visto que a natureza do objeto não configura serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica.
4. DA PARTICIPAÇÃO DE SOCIEDADES COOPERATIVAS
   1. Não será admitida a participação de sociedades cooperativas para este objeto licitatório, uma vez que, pela sua natureza, o serviço a ser contratado não evidencia a possibilidade de ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a demandar uma relação de subordinação entre cooperativa e cooperados, bem como, entre a Hemobrás e os cooperados.
   2. Analisando a gestão operacional do serviço, verifica-se que o modelo de execução que atende a Hemobrás é incompatível com o modelo de execução do serviço de forma compartilhada ou em rodízio, tendo em vista que neste modelo as atividades de coordenação, supervisão e de preposto devem ser realizada pelos cooperados de forma alternada ou aleatória, para que tantos quanto possíveis venham a assumir tal atribuição.
5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
   1. As empresas deverão demonstrar a qualificação técnica por meio de:
      1. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
         1. Para fins de capacidade técnica a licitante deve comprovar experiência nas parcelas do objeto técnica ou economicamente relevantes;
            1. Parcela técnica ou economicamente relevante: da execução de serviços de implantação, suporte e manutenção do software ofertado com os requisitos do e-ARQ BRASIL e quantidades constante nos itens 1, 2, 3 e 5 do tópico 15.5 deste Termo de Referência, durante pelos menos 12 meses de serviço, e que contemple, no mínimo:

Endereço eletrônico do software publicado na Web;

Fazer menção que o software implantado contemplou os requisitos para sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos.

* + - * 1. Comprovação de aptidão da empresa prestadora de Serviços em Gestão Documental que oferta requisitos do e-ARQ BRASIL e quantidades constante nos itens 1, 2, 3 e 5 do tópico 15.5 deste Termo de Referência, durante pelos menos 12 meses de serviço, e que contemple, no mínimo:

Elaboração de Instrumentos Arquivísticos;

Organização de documentos;

Digitalização e Indexação de Documentos.

* + - * 1. Os atestados de capacidade técnica deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: nome das empresas declarantes, a identificação do nome e a assinatura do responsável, número do contrato, bem como a descrição do escopo dos serviços prestados pela empresa, de forma a comprovar as experiências nas atividades descritas. Esta descrição deverá conter dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados para comparação com o escopo a ser licitado e exigido nos respectivos atestados.
        2. Documentos em língua estrangeira deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa.
        3. Admitir-se-á o somatório dos quantitativos consignados em atestados que comprovem a simultaneidade de fornecimento do objeto desde que seja, no mesmo período de prestação dos serviços.
        4. Tempo de experiência: a licitante deverá comprovar 12 (doze) meses de experiência, estando esse prazo compreendido em uma única contratação.
      1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica especificada no contrato social vigente;
      2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução.
      3. O licitante, quando solicitado, disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da respectiva contratante e local em que foram prestados os serviços.

1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA
   1. O prazo de vigência do Contrato é de 30 (trinta) meses, contados da data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
      1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
      2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
      3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
      4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
      5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
      6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
   2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
   3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
   1. A HEMOBRÁS exige da CONTRATADA prestação de garantia, em valor correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total do contrato, nos moldes do Art. 70 da Lei 13.303/16. A contratada poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
3. Caução em dinheiro.
4. Seguro garantia.
5. Fiança bancária.
   1. A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão Hemobrás, contados da assinatura do contrato.
      1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
      2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.
   2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual.
   3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
      1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
      2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
      3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
      4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
   4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
   5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Hemobrás, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
   6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
   7. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
   8. A Hemobrás executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
   9. Será considerada extinta a garantia:
      1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Hemobrás, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
      2. no prazo de 90 (noventa) após o término da vigência, caso a Hemobrás não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.
6. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
   1. O início da execução do serviço dar-se-á em momento posterior a publicação do extrato de contrato no DOU e/ou solicitação formal da Hemobrás.
7. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
   1. No prazo de até 5 (cinco) dias após a data da assinatura do contrato, deverá ocorrer a reunião de alinhamento do projeto, onde serão apresentadas as definições para os próximos passos;
   2. A reunião deve ocorrer presencial no escritório da Hemobrás em Recife, podendo ser alterado conforme necessidade da Hemobrás;
   3. Todos os entendimentos da reunião de alinhamento deverão constar em Ata de reunião a ser publicada pelo gestor do contrato da Hemobrás e assinada por todos os participantes.
   4. Conforme a Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, é necessário que todo o serviço tenha ordem de serviço ou fornecimento de bens, termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo.
   5. Os seguintes itens serão contratados:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| GRUPO | **Item** | **Descrição** | **QUANTIDADE** |
| 1 | Instalação, implantação e validação de software. (a) | 1 unidade |
| 2 | Licenças de software(b) | 850 licenças |
| 3 | Treinamento aos usuários | 1 unidade |
| 4 | Serviço de suporte mensal(c) | 28 meses |
| 5 | Transição contratual(d) | 1 unidade |

* + 1. A Instalação e implantação de software deverá seguir as seguintes fases:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Parcela** | **Serviço** | **Prazo** | **Valor da parcela** |
| 1.1 | Apresentação do projeto /planejamento | 15 dias após reunião de alinhamento | 25%(a) |
| 1.2 | Instalação, implantação e validação de software. | 45 dias conforme projeto | 75% |

1. Cronograma físico e financeiro deve ser apresentado considerando marcos de entrega.
   * + 1. Na reunião inicial de alinhamento do projeto, a CONTRATADA deverá apresentar oficialmente seu preposto, agendar reuniões para a definição do projeto e definir os usuários chave;
       2. No prazo de até 15 (quinze) dias após reunião de alinhamento, a CONTRATADA deverá apresentar o projeto de instalação, implantação e validação do software;
       3. A apresentação deverá ocorrer de forma presencial no escritório da Hemobrás, em Recife;
       4. Após a apresentação do projeto, a Hemobrás terá 5 (cinco) dias para avaliar o projeto, apontar correções e definir novos prazos;
       5. O projeto deverá considerar minimamente a estratégia de instalação, etapa de organização da implantação, implantação por fases de prioridade com prazos, fase de validação do software com equipe da qualidade, identificar responsáveis, prever treinamentos, previsão de início do suporte, monitoramento da qualidade com níveis mínimos de serviço e mapeamento de riscos;
       6. A estratégia de implantação por fases contribuirá para atender prioritariamente os processos mais urgentes para Hemobrás e contribuirá para o monitoramento da qualidade das implantações;
       7. Todos os requisitos necessários para implantação estão descritos no Anexo I Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos - e-ARQ Brasil, 2ª versão;
       8. Para o desenvolvimento do projeto, a CONTRATADA deve realizar a análise situacional, presencialmente no escritório localizado na Rua Professor Aloísio Pessoa Araújo, nº 75, Empresarial Boa Viagem Corporate, 8º e 9º andares, Boa Viagem, Recife-PE e fábrica, localizada na Rodovia BR-101 Norte, Quadra D, Lote n° 06, Zona Rural, Goiana-PE;
       9. A análise servirá para a definição do projeto, utilizando os requisitos descritos no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos - e-ARQ Brasil, 2ª versão, publicada em maio de 2022.
       10. A etapa de validação do software deverá ser realizada em conjunto com a equipe de qualidade da Hemobrás, considerando os seguintes artefatos:
           1. Fornecimento da documentação referente à Instalação Básica do SIGAD, incluindo as seguintes especificações:

Especificação do Requisito do Usuário (ERU ou URS).

Especificações funcionais.

Plano de validação.

Matriz de rastreabilidade.

Protocolos de QII, QI, QO e QP.

Manuais de utilização e instalação.

* + - * 1. Adequação da documentação acima listada às configurações implementadas no Item 1(1);
        2. Execução dos protocolos de QI, QO e QP, com acompanhamento da Hemobrás;
        3. Elaboração de relatório das qualificações realizadas;
        4. Apoio à elaboração de procedimentos da qualidade;
        5. Instalação, Operacionalização e Manutenção;
        6. Backup, Restauração (Restore) do sistema;
        7. Plano de Contingência;
        8. Recuperação de desastres.
      1. Após projeto aprovado pela Hemobrás, a CONTRATADA estará apta a iniciar a fase seguinte, com prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.
      2. O pagamento referente ao projeto de instalação, implantação e validação só será realizado após o termo de recebimento definitivo assinado pela equipe de acompanhamento do projeto da Hemobrás;
      3. Os treinamentos deverão ser: matutino (08 h 00 min às 12 h 00 min) e/ou vespertino (13 h 00 min às 17 h 00 min), mas a determinação de horários poderá sofrer alterações com aviso prévio da CONTRATANTE;
      4. Os treinamentos serão realizados preferencialmente no formato presencial;
      5. Todos os custos com deslocamentos, alimentação e hospedagem dos instrutores serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer custo adicional;
      6. Os treinamentos deverão ser ministrados por instrutor devidamente capacitado na solução contratada;
      7. A título de controle de qualidade, a ação de transferência de conhecimento e treinamento serão avaliados pelo HEMOBRÁS. Caso a avaliação da turma demonstre que a capacitação não foi satisfatória, situação caracterizada com nota média menor que 70% da nota máxima possível, a capacitação deverá ser melhorada e aplicada novamente, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
    1. O licenciamento do SIGAD será por meio de subscrição de no mínimo 0 (zero) e no máximo 850 (oitocentos e cinquenta) licenças concorrentes. Em atendimento a CGPAR nº 29, de 5 de abril de 2022, no artigo 3º, parágrafo I, que versa sobre a obrigatoriedade das empresas estatais federais em adquirirem licenças e serviços estritamente compatível com a necessidade do projeto ou da empresa, os pagamentos das licenças serão feitos para as licenças ativas. A quantidade de licenças ativas irá variar de acordo com a demanda vigente, podendo crescer ou reduzir.
       1. Cada licença deverá ser emitida diante formal solicitação da CONTRATANTE indicando a quantidade de licenças a serem adquiridas.
    2. O serviço de suporte mensal iniciará após o termo de recebimento definitivo assinado pela equipe de acompanhamento do projeto da Hemobrás;
       1. Esta etapa tem uma duração prolongada e é caracterizada pela prestação de suporte técnico especializado que não consiga ser resolvido pelos usuários-chave do SIGAD. O suporte deverá ocorrer em horário comercial;
       2. A abertura de chamados deve ocorrer via interface web fornecido pela CONTRATADA ou por e-mail;
       3. Os acordos de níveis mínimos de serviços, criados durante o projeto inicial e utilizados para medir a qualidade do suporte, deve considerar minimamente os seguintes indicadores:
          1. Tempo Médio de Espera;
          2. Tempo Médio para Resolução de Chamados;
          3. Taxa de Reabertura de Chamados;
          4. Taxa de Qualidade de Serviço;
       4. Um chamado somente poderá ser fechado após a confirmação da CONTRATANTE, de maneira que o término do atendimento se dê com a disponibilidade do sistema para uso, em perfeitas condições de funcionamento.
       5. É de responsabilidade do serviço de suporte, atender minimamente os seguintes itens:
          1. Correção de erros, defeitos e omissões verificadas no sistema;
          2. Apoio na inserção de novos conteúdos;
          3. Atualização do ambiente de Produção;
          4. Manter o backup do ambiente de produção e realizar o Restore quando solicitado ao menos uma vez por mês em um ambiente de teste.
          5. Atualização de versões das APIs e da Plataforma, dentro do período de vigência do contrato, devem ser previamente informadas a CONTRATANTE e somente implementadas após a autorização do Serviço de Validação e Certificação da Hemobrás;
          6. As novas versões do sistema devem ser disponibilizadas a CONTRATANTE, dando acesso a todas as informações pertinentes a mudança de versão, apresentando a documentação que for atualizada;
          7. Disponibilizar ambiente de testes para revalidação do sistema, caso necessário;
          8. Realizar atualização do Banco de Dados, com prévia aprovação da CONTRATANTE, sempre que necessário para correções de falhas de segurança ou para o perfeito funcionamento da aplicação;
          9. Manutenção do suporte às versões antigas do sistema, caso a CONTRATANTE decida não atualizar uma versão;
       6. Para o serviço de suporte técnico, a CONTRATANTE poderá abrir número ilimitado de chamados durante a vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional;
    3. A transição contratual deverá seguir da seguinte forma:
       1. A Hemobrás tem total liberdade de usar ou não este serviço de migração de dados do software contratado, durante a contratação, podendo não gerar retorno financeiro para a CONTRATADA caso decidido por não utilizar;
       2. A CONTRATADA deverá dar todo o apoio à Hemobrás ou a quem ela indicar para o serviço de migração de dados, podendo incluir, entre outros:
          1. Fornecimento de planilhas com os dados solicitados no formato indicado pela Hemobrás;
          2. Uma cópia do banco da dados instalado no ambiente indicado pela Hemobrás;
          3. Relatórios das informações contidas no sistema;
          4. Dicionário e estrutura do banco de dados;
          5. Regras e credenciais de conexão com banco de dados;
          6. Desenvolvimento de querys para extração, tratamento e inclusão (ETL) na nova estrutura de dados.
          7. Reuniões de alinhamento;
          8. Saneamento dos dados
       3. A CONTRATADA terá até 6 (seis) meses para concluir a migração dos dados da Hemobrás para o novo software a ser utilizado pela Hemobrás.
       4. A migração de dados deve obter dados que permaneçam utilizáveis e retenham seu significado contextual.
       5. Controle de gerenciamento de qualidade devem existir para assegurar que os esforços de migração de dados sejam bem-sucedidos, compatíveis e repetíveis.
       6. Cada atividade de migração de dados deve ser gerenciada por meio de plano e relatórios.
       7. Caso outra empresa seja designada a fornecer o serviço, durante o período de transição, a CONTRATADA é obrigada a prestar toda a assistência necessária de acesso aos bancos de dados e demais ferramentas para a transição das informações entre as bases, contemplando as ações de fornecimento do dicionário de dados, fornecimento de acessos, apoio na criação das instruções SQL e demais atividades necessárias para a migração dos dados de forma automática entre as bases.
  1. A seguir será apresentado o ambiente operacional disponível na HEMOBRÁS:
     1. Sistema Operacional Windows Server 2016
     2. Servidor de Aplicação Microsoft IIS
     3. Servidor de Aplicação Tomcat
     4. SGBD Oracle
  2. O sistema deverá ser implantado na infraestrutura acima apresentado que será disponibilizado no ambiente da Hemobrás, ou em outra que não haja necessidade de licenciamento.

1. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
   1. Os serviços de implantação deverão ser executados com base no Anexo I Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos - e-ARQ Brasil, 2ª versão;
   2. Os termos de aceite provisório e definitivo demostrarão o atendimento a necessidade e qualidade da implantação;
   3. Para o acompanhamento do serviço de suporte, os níveis mínimos de serviço deverão ser estabelecidos durante a construção do projeto inicial e aprovados pela equipe da Hemobrás para o monitoramento da qualidade do atendimento;
   4. Os níveis mínimos de serviço devem ser monitorados todos os meses para fins de pagamento, podendo impactar nas remunerações mensais.
2. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO
   1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
   2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
   3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
      1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
   4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
3. DO PAGAMENTO
   1. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, nos prazos indicados abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| Data Emissão Nota Fiscal/Fatura\* | Data Pagamento |
| 01 a 05 | 12 |
| 06 a 12 | 19 |
| 13 a 18 | 25 |
| 19 a 25 | 04 do mês seguinte |

* 1. A Nota Fiscal/Fatura será emitida e apresentada pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:
     1. No prazo de até 5 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar a seguinte documentação comprobatória das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas:
        1. Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
        2. Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União da Fazenda Federal);
        3. Certidão Negativa de tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos (se for o caso);
        4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
     2. O fiscal do contrato realizará a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela empresa, e caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
     3. Após essa verificação, o fiscal do contrato deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado.
     4. No prazo de até 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, incluída a comprovação da sua regularidade fiscal e trabalhista, o fiscal deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza a execução dos serviços.
     5. A nota fiscal deverá ser apresentada ao Setor de Protocolo da Hemobrás na data de emissão.
     6. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer até o 25º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, exceto no mês de dezembro quando a apresentação deverá ocorrer até o 15º dia do mês, não ocorrendo isso, ela deverá ser emitida com data do primeiro dia útil do mês seguinte.
  2. Caso a data do pagamento ocorra em dia não útil, o mesmo será efetivado no 1º dia útil subsequente.
  3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a HEMOBRÁS.
  4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo Fiscal ou Comissão fiscalizadora competente na nota fiscal apresentada.
  5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à HEMOBRÁS, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.
  6. O CNPJ que deverá constar nos documentos fiscais apresentados deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou no contrato.
  7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
  8. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
     1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da HEMOBRÁS.
     2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a HEMOBRÁS deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
     3. Persistindo a irregularidade, a HEMOBRÁS deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa. Da rescisão não decorre prejuízo à aplicação de sanção correspondente.
     4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.
     5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da HEMOBRÁS, não será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF.
  9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
     1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
  10. À exceção dos contratos de telefonia ou que a Hemobrás figure como usuária de serviço público essencial de energia elétrica, água e esgoto e serviços postais, a contratante não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.
  11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Hemobrás, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365, onde TX = 6% (Percentual da taxa anual de juros de mora)

1. DO REAJUSTE
   1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de apresentação da proposta.
      1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
   2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
   3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
   4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
   5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
   6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
   7. O reajuste será realizado por apostilamento.
2. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
   1. A atividade de fiscalização da execução contratual é o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Hemobrás para o serviço contratado, realizar instrução processual e encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.
      1. A fiscalização compreenderá em última análise as situações que impactem negativamente a execução do contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.
   2. Considerando que a contratação em questão trata-se que serviços e soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC e a Hemobrás ainda não dispõe de normativo próprio para contratações e TI, importa considerar a aplicação da IN 01-2019 SGD/ME que requer a designação de servidores para executarem atribuições de fiscal(is) requisitante(s), fiscal(is) técnico(s), fiscal(is) administrativo(s) e gestor(es) do Contrato, com atividades específicas definidas naquela IN.
   3. As atribuições de cada grupo de fiscais, bem como do gestor do contrato são descritas a seguir:
      1. Fiscal Técnico, para todo o contrato devem exercer as seguintes atribuições:
         1. Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e as justificativas por não cumprimento de termos contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação definidos neste Contrato;
         2. Identificar não conformidade com os termos contratuais;
         3. Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à habilitação técnica;
         4. Controlar o prazo de vigência deste instrumento contratual sob sua responsabilidade e verificar o cumprimento integral da execução dos serviços;
         5. Receber e atestar os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto fornecimento dos serviços para fins de pagamento;
         6. Comunicar, formalmente, ao Gestor do Contrato e à CONTRATADA, irregularidades cometidas passíveis de penalidades, bem como efetuar as glosas na Nota Fiscal;
         7. Promover as fiscalizações Inicial, Diária, Mensal e Especial, constantes na Instrução Normativa/MPOG nº 05/2017;
         8. Encaminhar ao Gestor deste Contrato eventuais pedidos de modificação contratual.
      2. Fiscal (is) Administrativo(s):
         1. Verificar aderência aos termos contratuais;
         2. Verificar regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
         3. Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;
         4. Controlar o prazo de vigência deste instrumento contratual sob sua responsabilidade e verificar o cumprimento integral da execução dos serviços;
         5. Comunicar, formalmente, ao Gestor deste Contrato e à CONTRATADA, irregularidades cometidas passíveis de penalidades, bem como efetuar as glosas na Nota Fiscal;
         6. Analisar e emitir parecer técnico-administrativo, caso necessário, sobre a documentação apresentada pela CONTRATADA, quando do ateste da Nota Fiscal/Fatura.
      3. Fiscal(is) Requisitante(s):
         1. Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e as justificativas por não cumprimento de termos contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação definidos no Contrato;
         2. Identificar não conformidades com os termos contratuais;
         3. Verificar a manutenção da necessidade e oportunidade da contratação;
         4. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e verificar o cumprimento integral da execução dos serviços;
         5. Comunicar, formalmente, ao Gestor do Contrato e à CONTRATADA, irregularidades cometidas passíveis de penalidades, bem como efetuar as glosas na Nota Fiscal;
         6. Encaminhar ao Gestor do Contrato eventuais pedidos de modificação contratual.
      4. As atribuições do Gestor do Contrato são:
         1. Indicar os fiscais do contrato e presidir a reunião inicial;
         2. Encaminhar a indicação de sanções para a Área Administrativa;
         3. Autorizar a emissão de nota(s) fiscal(is), a ser(em) encaminhada(s) ao Líder técnico da CONTRATADA;
         4. Encaminhar às autoridades competentes eventuais pedidos de modificação contratual;
         5. Manter o Histórico de Gerenciamento do Contrato, contendo registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos, por ordem histórica.
         6. No caso de aditamento contratual, encaminhar documentação contida no Histórico de Fiscalização do Contrato e com base nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, enviar à Área Administrativa, com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência do término deste Contrato, documentação explicitando os motivos para tal aditamento;
         7. Manter registro de aditivos;
         8. Controlar o prazo de vigência deste instrumento contratual sob sua responsabilidade e verificar o cumprimento integral da execução dos serviços;
         9. Reunir-se com a CONTRATADA para correção de deficiências;
         10. Receber e atestar os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto fornecimento dos serviços para fins de pagamento;
         11. Comunicar, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidades, bem como efetuar as glosas na Nota Fiscal;
   4. A Hemobrás seguirá com as orientações da IN 01-2019 até que seja publicado um normativo próprio para as contratações de TI.
   5. As atividades de fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por empregado ou comissão, especialmente designados na forma do Art. 102, do Regulamento Interno de Licitações e Contratações.
   6. O representante da Hemobrás deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
   7. A fiscalização dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Avaliação de Execução do Serviço que deverá ser entregue juntamente ao Relatório de Serviços Executados, para aferição da qualidade da prestação dos serviços de suporte, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
      1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
      2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
   8. Os indicadores dos níveis mínimos de serviços deverão ser elaborados nos meses iniciais do projeto pela CONTRATANTE e CONTRATADA, com minimamente os seguintes indicadores:
      1. Tempo Médio de Espera;
      2. Tempo Médio para Resolução de Chamados;
      3. Taxa de Reabertura de Chamados;
      4. Taxa de Qualidade de Serviço;
   9. A utilização do Instrumento de Avaliação de Execução do Serviço não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
   10. Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
   11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
   12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
   13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
   14. O fiscal poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
   15. O fiscal, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303, de 2016.
   16. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
   17. O representante da Hemobrás deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
   18. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, incluindo a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 111 e 112 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da Hemobrás.
   19. No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.
   20. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.
3. OBRIGAÇÕES DA HEMOBRÁS
   1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
   2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
   3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
   4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
   5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.
   6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
   7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
   8. Cientificar a Procuradoria Jurídica da Hemobrás para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
   9. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
   1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
   2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
   3. Implantar o sistema de gestão de documentos baseado nos requisitos apresentados no Anexo I deste TR.
   4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com a aplicação dos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, ficando a Hemobrás autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
   5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
   6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na Hemobrás, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;
   7. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
   8. Apresentar à Hemobrás, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
   9. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
   10. Relatar à Hemobrás toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
   11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
   12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
   13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
   14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer:
       1. alteração do projeto ou especificações, pela Hemobrás;
       2. superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
       3. interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Hemobrás;
       4. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
       5. impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Hemobrás em documento contemporâneo à sua ocorrência;
       6. omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
   15. Emitir documento fiscal do serviço, discriminando no corpo das mesmas ou em faturamento anexo o período a que se refere a etapa/parcela, o local do serviço, bem como destacar o número e o objeto do contrato firmado;
   16. A Contratada deverá emitir o(s) documento(s) fiscal(is) válido(s) com o mesmo CNPJ que consta no instrumento contratual e na proposta econômica;
   17. Comprometer-se com o cumprimento do estabelecido no Programa de Integridade da Hemobrás, disponível no site da HEMOBRÁS na aba: Somos a Hemobrás/Governança Corporativa/Programa de Integridade.
   18. A contratada responde pelos prejuízos causados à Hemobrás, mesmo aqueles resultantes de caso fortuito ou força maior.
   19. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Hemobrás possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Termo de Referência, nos termo do artigo 80 da Lei n° 13.303/2016;
       1. quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;
   20. Assegurar à Hemobrás o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Hemobrás distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações.
   21. Assegurar à Hemobrás os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Hemobrás, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
5. DA SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR
   1. A CONTRATADA deverá atender as Normas e Legislação vigente referente à Segurança e Saúde no Trabalho, conforme as características especiais da unidade de execução do contrato.
      1. A CONTRATADA deve atender integralmente aos requisitos da NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.
   2. A CONTRATADA deverá obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para a atividade em pauta, ficando obrigada ao fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC cabíveis, e garantir que o pessoal os utilize sempre que necessário e que esteja sempre uniformizado e devidamente identificado com crachá.
      1. Os EPI e EPC fornecidos pela CONTRATADA devem ser adequados ao serviço e ao ambiente de acesso do seu corpo funcional, como por exemplo: EPI e EPC para frio, serviço em eletricidade, serviço em altura, serviço em espaço confinado, entre outros.
   3. A CONTRATADA deverá disponibilizar ferramentas e equipamentos em condições adequadas de segurança, que estarão sujeitas a vistorias por parte da HEMOBRÁS. As vistorias poderão ocorrer previamente para liberação de uso ou durante o período de utilização das mesmas no site da Hemobrás.
   4. Todos os profissionais da CONTRATADA deverão estar treinados de acordo com a atividade desempenhada e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
      1. São exemplos de treinamentos obrigatórios para realização de atividades especificas: Treinamento em trabalho em altura NR35, Segurança em instalações elétricas – NR10 básico, Sistema Elétrico de Potência – NR10 complementar, Espaço confinado – Trabalhado autorizado/vigia e supervisor NR33, Treinamento em cadeiras e vasos de pressão (NR13), direção defensiva, transporte, movimentação e manuseio de materiais – NR11.
   5. A CONTRATADA deverá fornecer cópia dos documentos em atendimento à legislação de segurança e saúde do trabalhador, em especial as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, antes do início das atividades no site da Hemobrás e sempre que sofrerem alterações/atualizações. A CONTRATADA deverá fornecer sempre que solicitado Documentos e Registros referentes à Segurança e Saúde no trabalho (como por exemplo: PPRA, PCMSO, ASO, ficha de entrega de EPI, comprovação de treinamento obrigatório pelas NR de acordo com serviço a ser executado).
      1. Deve constar no ASO (Atestado da Saúde ocupacional) aptidão explícita para execução de serviços de alto risco, como por exemplo: eletricidade, altura, em espaço confinado.
   6. Serão de responsabilidade da CONTRATADA quaisquer acidentes em que venham a serem vítimas os seus funcionários quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem. Sendo de responsabilidade da CONTRATADA prestar o devido auxílio ao acidentado e emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT, de acordo com diretrizes do INSS;
6. DO MEIO AMBIENTE
   1. Além das demais obrigações da CONTRATADA previstas neste documento, a mesma obriga-se, quando aplicável, a:
      1. Atender às condicionantes ambientais constantes na licença ambiental de operação (quando existente), executar as medidas mitigadoras por ventura exigidas e enviar relatório conclusivo com evidência de realização;
      2. Atender às condicionantes ambientais constantes nas Licenças Ambientais da Hemobrás, especificamente relacionadas ao objeto do contrato, além do que é exigido pela Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal;
      3. A CONTRATADA deverá informar imediatamente à Hemobrás, a ocorrência de qualquer não-conformidade ambiental no âmbito da execução do contrato, e a relação da(s) medida(s) corretiva(s) tomada(s) ou prevista(s), mantendo ainda o registro adequado das mesmas, para ser apresentado no final do contrato ou quando solicitado;
      4. A CONTRATADA deverá conhecer e cumprir na íntegra o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Hemobrás aplicável no âmbito dessa contratação. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá sempre obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano de Gerenciamento de Resíduos apresentado ao órgão ambiental competente;
      5. A CONTRATADA deverá efetuar limpeza e remoção de todos os resíduos (materiais inservíveis, efluentes ou emissão) produzidos pelos serviços por ela realizados. Qualquer dano ao meio ambiente provocado por tal serviço, será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo arcar, inclusive, com indenizações e custos dos serviços necessários à recuperação de tais danos;
      6. A CONTRATADA deverá informar a fiscalização do contrato os resíduos gerados no âmbito da contratação em tela, de acordo com a classificação da NBR ABNT 10.004 e com o máximo de detalhes sobre as características e quantidade do resíduo, devendo tais informações ser enviadas às áreas de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente da Hemobrás pelo fiscal de Contrato;
      7. A CONTRATADA deverá realizar Diálogo de Saúde, Meio Ambiente e Segurança - DSMS em cada uma de suas frentes de trabalho, divulgando os riscos e ações/medidas de controle, no dia da execução da atividade. Os registros desses Diálogos de Saúde, Meio Ambiente e Segurança - DSMS devem ser arquivados e disponibilizados para possíveis inspeções e auditorias e devem ser enviados cópias para o fiscal do contrato, mensalmente;
      8. Prevenir e evitar o derramamento no solo, no subsolo, em cursos d’água ou em qualquer rede de esgoto, de qualquer substância que possa causar algum tipo de degradação ambiental;
      9. Em caso de derramamentos acidentais, construir no local diques de contenção ou instalar dispositivo adequado para a coleta ou absorção do material derramado, aplicando posteriormente as ações corretivas que se fizerem necessárias;
      10. A fiscalização do contrato e/ou as áreas de Segurança do Trabalho e de Meio Ambiente podem paralisar qualquer serviço no qual se evidencie descumprimento das normas da Hemobrás e/ou a legislação pertinente;
      11. Qualquer colaborador poderá paralisar qualquer serviço no qual se evidencie risco iminente à segurança ou saúde das pessoas, à integridade das instalações e/ou ao meio ambiente;
      12. A paralisação dos serviços motivada por falta de condições de segurança e consequentemente a não observância das normas, exigências e regulamentos aqui citados, não eximirão o contratado das obrigações e penalidades previstas nas cláusulas do contrato referentes a prazos e multas;
      13. No(s) canteiro(s) de obra (s) e frentes de trabalho todos devem adotar medidas de prevenção e combate a vetores transmissores de doenças, conforme recomendações das autoridades de saúde locais e do SESMT da Hemobrás;
      14. Além dos requisitos citados aqui, a CONTRATADA deve atender às Leis, Decretos, Portarias, Normas Técnicas, Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, Instruções Normativas e Resoluções no âmbito federal, estadual e municipal, referentes ao objeto desta contratação.
7. DA SUBCONTRATAÇÃO
   1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA
   1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
   1. Comete infração administrativa, a CONTRATADA que:
      1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
      2. não cumprir os Acordos Mínimos de Níveis de Serviços;
      3. ensejar o retardamento da execução do objeto;
      4. falhar ou fraudar na execução do contrato;
      5. comportar-se de modo inidôneo; e
      6. cometer fraude fiscal.
   2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Hemobrás pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
      1. **Advertência** **por** **escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
      2. **Multa** **de**:
         1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Hemobrás, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
         2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
         3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
         4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1** e **2**, abaixo; e
         5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Hemobrás a promover a rescisão do contrato;
         6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
      3. **Suspensão** de licitar e **impedimento** de contratar com a Hemobrás, pelo prazo de até dois anos;
      4. Para medir a qualidade da prestação dos serviços de suporte, deve-se considerar o acordo de níveis mínimos de serviços que serão elaborados na etapa de projeto inicial;
   3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
   4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**Tabela 1**

|  |  |
| --- | --- |
| **GRAU** | **CORRESPONDÊNCIA** |
| 1 | 0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 2 | 0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 3 | 0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 4 | 1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 5 | 3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |

**Tabela 2**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **INFRAÇÃO** | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **GRAU** |
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência; | 05 |
| 2 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento; | 04 |
| 3 | Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia; | 02 |
| **Para os itens a seguir, deixar de:** | | |
| 4 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência; | 02 |
| 5 | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; | 03 |

* 1. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 83, III da Lei 13.303 de 2016, as empresas ou profissionais que:
     1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
     2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
     3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Hemobrás em virtude de atos ilícitos praticados.
  2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 13.303 de 2016.
  3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
  4. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA estará sujeita ainda, nos casos em que as multas e sanções aplicadas não sejam suficientes para compensar os danos suportados pela Administração, ao pagamento de uma indenização suplementar.
  5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à HEMOBRÁS serão deduzidos da garantia prestada, respondendo o contratado pela diferença nas hipóteses de insuficiência daquela a ser descontada de pagamentos eventualmente devidos pela HEMOBRÁS, ou cobrada judicialmente.
  6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

1. MATRIZ DE RISCOS
   1. A definição dos riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, estão elencadas no Anexo IV – MATRIZ DE RISCO do Termo de Referência.

Recife, 03 de outubro de 2022

**ELABORADO POR**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Gilsinele Silva Sousa

**REVISADO POR**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Aristoteles Moura Tavares Junior

**APROVADO POR**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Mauricio Barros Ottoni  
Gerente de TI

Anexo I do Termo de Referência

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

1. Os requisitos descritos no documento Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos - e-ARQ Brasil, 2ª versão, de maio de 2022, disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/EARQV203MAI2022.pdf>.
2. Os requisitos deverão ser utilizados para o desenvolvimento do projeto de instalação, implantação e validação por fases.
3. A estratégia de implantação por fases contribuirá para atender prioritariamente os processos indicados pela Hemobrás e contribuirá para o monitoramento da qualidade das implantações.

Anexo II do Termo de Referência

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO AMBIENTE**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **#** | | **Assunto** | **Requisitos** | **Relevância** | **AN** | **REF.** |
|  | | Arquitetura | A arquitetura da instalação do SIGAD será do tipo On Premisse ou Cloud. | Obrigatória |  |  |
|  | | Ambiente | O sistema cliente de interface Web (Browser), deverá ser acessível através do navegador Internet Explorer 11 (ou superior), Google Chrome v90 (ou superior) ou Mozila Firefox v90 (ou superior). Em caso de clientes com interfaces desktops, deverá ser acessível através do sistema operacional Windows 10 e Windows 11. | Obrigatório |  |  |
|  | | Ambiente | O sistema deverá funcionar em ambiente de rede local (LAN), existindo a possibilidade de acesso externo através da Web, a título de extração dos resultados/relatórios relacionados, sem implicar em custo adicional ou novas aquisições. | Obrigatório |  |  |
|  | | Ambiente | Possuir compatibilidade com ambiente virtualizado de servidores da Hemobrás, como Hyper-V e Vmware. | Obrigatório |  |  |
|  | | Ambiente | Os servidores de aplicação e banco de dados devem possuir compatibilidade com os sistemas operacionais Linux ou Windows Server, em arquitetura de processador CISC (x86 e x64). | Obrigatório |  |  |
|  | | Ambiente | Possuir compatibilidade com Sistema Gerenciador de Banco de Dados ORACLE. Caso outro SGBD, não deve haver custos extras para Hemobrás na aquisição e manutenção. | Obrigatório |  |  |
|  | | Ambiente | Suportar alta disponibilidade para os componentes da solução de gestão, com balanceamento de Carga. | Obrigatório |  |  |
|  | | Ambiente, Usabilidade, Apresentação | Permitir a criação e definição de Interfaces (Comunicação) e Pontos de Integração (Entrada e Saída) baseado em XML. | Obrigatório |  |  |
|  | | Ambiente, Usabilidade, Apresentação | Permitir a parametrização de atributos e regras de integração entre a Solução e bases de dados externas. | Obrigatório |  |  |
|  | | Arquitetura | A arquitetura do banco de dados do sistema a ser fornecido deverá conter um ambiente de simulação e testes. Deverá simular perfeitamente o sistema, operando sobre uma base de dados de simulação e testes cujo conteúdo poderá ser exatamente igual ao da base de dados de produção. Após o acionamento do simulador, todas as funcionalidades passam a operar sobre essa base de dados sem a necessidade do usuário sair do ambiente de produção. Isto irá permitir que o sistema possa ser testado exatamente nas mesmas condições do ambiente de produção, ou seja, conteúdo parcial ou total da base de dados, rede local, computador, sistema operacional, equipamentos analíticos e interfaces de conexão e condições de bancada serão as mesmas do ambiente de produção. A simulação deverá permitir a operação de todas as funcionalidades do sistema sem afetar a base de dados do ambiente de produção. Toda atualização de cadastro e parametrização do ambiente de produção será automaticamente reproduzida na base de dados do ambiente de simulação. | Obrigatório |  |  |
|  | | Arquitetura | Ser escalável para outras unidades de forma simples, e sem impacto para as unidades já em operação. | Obrigatório |  |  |
|  | | Arquitetura | Ser Modular de forma a estender facilmente as funcionalidades do sistema. | Obrigatório |  |  |
|  | | Arquitetura | Permitir a adição de novos módulos e funcionalidades sem exigir a alteração do código fonte. | Obrigatório |  |  |
|  | | Arquitetura | Ser compatível com os sistemas de Bancos de Dados Oracle e SQL Server de forma a não limitar a posterior escolha do mesmo. | Obrigatório |  |  |
|  | | Arquitetura | Ser distribuído sem a adição de "Plug-ins" nas estações cliente (Zero-Footprint) | Obrigatório |  |  |
|  | | Arquitetura | Deverá ser compatível com servidores IIS, Tomcat, ou SQL Server desde que não haja custo adicional de licenciamento para a Hemobrás. | Obrigatório |  |  |
|  | | Suporte | Deverá ter uma equipe constituída de profissionais no Brasil, não ficando limitada a consultoria internacional ou distribuidores independentes da empresa que produzem o sistema. | Obrigatório |  |  |
|  | | Suporte | Possuir mesa de suporte telefônico com equipe brasileira. | Obrigatório |  |  |
|  | | Suporte | Garantir suporte no Brasil pelo fornecedor com atendimento em horário comercial. | Obrigatório |  |  |
|  | | Erros | Fornecer log de erros do sistema, permitindo a visualização das mensagens de erro em língua portuguesa. As mensagens de erro deverão possuir, no mínimo, informações como identificação da estação de trabalho na rede local, identificação do usuário, identificação do setor da empresa, data, hora, código de erro e permitir o acionamento de ajuda na mesma tela em que se apresenta o erro. | Obrigatório |  |  |
|  | | Erros | O gerenciador de falhas deverá ser configurado para envio por correio eletrônico da Hemobrás, contendo as informações acima e acrescidas de um conjunto de informações fornecidas pelo usuário para permitir a reprodução do erro pela equipe de manutenção e suporte, com o objetivo de facilitar o atendimento para a solução do problema, além de organizar e documentar os procedimentos de suporte fornecidos aos usuários. | Obrigatório |  |  |
|  | | Erros | O sistema proposto deverá possuir um gerenciador de falhas. Este gerenciador deverá permitir a visualização das principais mensagens de erro. As mensagens de erro deverão possuir as informações como: código do erro; data e hora; identificação da estação de trabalho na rede local; identificação do usuário; identificação do setor. | Obrigatório |  |  |
|  | | Responsivo | Deverá ser multi-plataforfa (Web, Tablet e Windows). | Obrigatório |  |  |
|  | | Integração | O sistema a ser fornecido poderá ser integrado com o ERP da Hemobrás. O controle de acesso da aplicação poderá ser feito através do AD (Active Directory) disponível na rede da Hemobrás. | Obrigatório |  |  |
|  | | Integração | Possibilitar a criação de interfaces com outros sistemas legados através de WebServices, SOA, ODI, OPC, TCP/IP (Socks) e outros. | Obrigatório |  |  |
|  | | Segurança | Criptografia não reversível nas Senhas e reversível nos dados de auditoria, impedindo assim a alteração de valores mesmo através de uso de chaves DBA no banco de dados. | Obrigatório |  |  |
|  | | Segurança | Inviolabilidade e proteção dos dados históricos, tanto de processo ou operações, quanto de rastreabilidade de modificações feitas pelo operador do sistema (por meios eletrônicos contra danos acidentais ou intencionais). | Obrigatório |  |  |
|  | | Segurança | Poderá armazenar todos os dados pertinentes a Hemobrás pelo prazo desejado para acesso imediato ou utilizar metodologia de arquivamento que possibilita a transferência dos dados de Produção para uma base de Dados Históricos. | Obrigatório |  |  |
|  | | Segurança | Possibilidade de Uso de Log-in com Senha para identificar o usuário, via LDAP e AD. | Obrigatório |  |  |
|  | | Segurança | Possuir a capacidade de geração de trilha de auditoria, possibilitando análise e auditoria de eventos. | Obrigatório |  |  |
|  | | Segurança | Possuir autenticação unificada entre os módulos da solução de gestão (single sign-on). | Obrigatório |  |  |
|  | | Suporte | Garantir suporte no Brasil pelo fornecedor com atendimento em horário comercial. | Obrigatório |  |  |
|  | Ambiente | | Ser todo parametrizado por configuração, de forma que a mesma seja integralmente suportada em caso de migrações de versão. | Obrigatório |  |  |

Anexo III do Termo de Referência

**ROTEIRO PARA TESTE DE CONFORMIDADE**

Para efeito de validação da prova de conceito, o roteiro abaixo será estabelecido e seguido:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Tipo Item** | **Item** | **Requisitos e-ARQ Brasil** |
| Requisito Funcional | Manual do software em português | Geral |
| Requisito Funcional | Controle de acesso com usuário e senha | Geral |
| Requisito Funcional | Criação de novos documentos a partir de formulários ou digitalização de documentos físicos. | de 2.1.1 a 2.1.4, 2.1.17, 2.1.19, 2.6.3, 5.1.1, 5.1.2, 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 2.6.1 |
| Requisito Funcional | Gestão de documentos com geração de numeração única por processo | 2.1.6, 2.1.7, 2.1.12, 2.1.14, 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4, 5.2.5, 5.3.3, 5.3.4, 5.3.5 |
| Requisito Funcional | Tramitação dos documentos por áreas internas e externas | 2.1.18, 6.1.1, 6.1.2, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.7, 6.1.12, 6.1.19 |
| Requisito Funcional | Seleção de documento sigiloso para acesso a determinados perfis de usuários | 7.2.15, 7.3.4, 7.3.5, 7.3.9, 7.9.1 |
| Requisito Funcional | Identificação de usuários e controle de acesso | 7.2.1, 7.2.2, 7.2.5, 7.2.7, 7.2.11, 7.2.12 |
| Requisito Técnico | Assinatura e certificados digitais | 7.5.2, 7.5.3, 7.5.4, 7.5.5, 7.8.1, |
| Requisito Técnico | Certificado via ICP-Brasil | 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 |
| Requisito Funcional | Classificar os documentos com base na tabela. | De 1.1.1 a 1.1.11, 1.1.16, 1.1.17, 1.2.2 a 1.2.7, 1.2.10, 1.3.13 |
| Requisito Funcional | Marcação de documento sigiloso. | 7.3.1, 7.3.2, 7.3.4, 7.3.11, 7.3.15 |
| Requisito Funcional | O documento pode iniciar sigiloso, porém pode se tonar não sigiloso | 7.9.1, 7.9.6 |
| Requisito Funcional | Em cada status do WorkFlow, apresentar o local que modificou o status, o nome da pessoal e data. | 7.4.1 |
| Requisito Técnico | Toda a interação ser gravada no Log | 5.5.9, 7.1.1, 7.1.2, 7.9.1, 7.10.1,7.10.2 |
| Requisito Funcional | Um documento pode se tornar um processo em um determinado momento através de uma solicitação de abertura de processo | 5.3.1, 5.5.2 |
| Requisito Funcional | Os arquivos inseridos no documento/processo não devem ser excluídos, pois o processo deve ser crescente. Só será possível retirar um arquivo do processo perante a ordem do gestor responsável, caso contrário, só deve ser possível colocar uma observação informando o erro na inclusão do arquivo. | de 5.3.5 a 5.310, 7.4.1, 7.4.6, 7.4.15, |
| Requisito Funcional | Os arquivos do processo devem seguir a ordem de juntada | 5.3.5 |
| Requisito Técnico | Um WorkFlow de alerta para as áreas | 6.1.1, 6.1.12, 6.1.15 |
| Requisito Funcional | Aplicação da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos | 3.1.4, 3.1.5, 3.1.7 |
| Requisito Funcional | Exportação de documentos | 3.2.3, de 3.2.6 a 3.2.10 |
| Requisito Funcional | Eliminação de documentos | De 3.3.1 a 3.3.10 |
| Requisito Funcional | Cópias de segurança | 8.2.1 |
| Requisito Funcional | Modificações no SIGAD | 8.3.3 |

Anexo IV do Termo de Referência

**MATRIZ DE RISCO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **EVENTO/RISCO** | **RESPONSÁVEL** | **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA** |
| Atraso na entrega do projeto | Contratada | Prorrogação de prazos com atraso na remuneração da contratada. |
| Validação do software | Contratada | Realização de entrevistas com equipe da qualidade durante desenho de projeto. Prorrogação de prazos com atraso na remuneração da contratada. |
| Transição contratual | Contratada | Mobilização da equipe 6 meses antes do prazo. Não remuneração da contratada referente ao item. |
| Contratação de empresa sem experiência com risco de atraso na implementação/validação do sistema computadorizado. | Hemobrás | Para qualificação técnica, exigir atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da execução dos serviços contratados. |
| Subutilização do contrato durante a vigência | Hemobrás | Celebração de termo aditivo (supressão) ou rescisão do contrato antecipada |
| Necessidade de ajustes técnicos no sistema devido às alterações na legislação. | Hemobrás | Celebração de termo aditivo (acréscimo) |
| Falta de profissionais no mercado de trabalho acarretando não prestação do serviço ou atrasos. | Contratada | Penalidade Contratual e possível rescisão contratual. |
| A empresa contratada atende parcialmente ou toda a demanda | Contratada | Penalidade contratual gradual e possível rescisão contratual. |
| Aumento do número de usuários da Hemobrás ocasionando perda de qualidade do atendimento. | Contratada | Alocar mais profissionais para a demanda. Possível rescisão de contrato. |
| Empresa contratada tem problemas/impedimentos legais/negativação/cancelamento do CNPJ | Contratada | Rescisão Contratual. |
| Desacordo com os procedimentos operacionais e falha de segurança da informação. | Contratada | Troca de profissionais e penalidades contratual. |
| Atrasos ou falta da equipe service desk ocasionando perda de qualidade do atendimento. | Contratada | Informar empresa, realizar troca de profissional, penalidades contratuais. |
| Ausência do fiscal de contrato | Hemobrás | Solicitar a DE a indicação de um profissional para compor equipe. |
| Inexistência de projeto básico | Contratada | Penalidades contratuais |
| Não realizar transferência do conhecimento | Contratada | Penalidades contratuais |

Anexo V do Termo de Referência

**Modelo de Proposta de Preços**

**À Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobrás**

CNPJ: 07.607.851/0004-99

ENDEREÇO: Rua Professor Aloísio Pessoa de Araújo, nº 75, Edifício Boa Viagem Corporate, 8º e 9º andares, Boa Viagem

Recife-PE, CEP: 51.021-410

Segue proposta comercial referente à licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos (SIGAD) que atendam ao documento Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos - e-ARQ Brasil, 2ª versão, de maio de 2022, de acordo com os preços expostos abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Objeto** | **Quantidade** | **Preço (R$)** | | |
| **unitário** | **mensal** | **total** |
| **ITEM 01** | Instalação, implantação e validação de software | 1 unidade |  |  |  |
| **ITEM 02** | Licença de software | 850 licenças |  |  |  |
| **ITEM 03** | Treinamento aos usuários | 1 unidade |  |  |  |
| **ITEM 04** | Serviço de suporte mensal | 28 meses |  |  |  |
| **ITEM 05** | Transição contratual | 1 unidade |  |  |  |
| **GLOBAL:** | | | | | |

De acordo com a planilha de preços exposta acima, nossa proposta tem preço global fixado em R$ ........... (................).

A validade desta proposta é de ....... (............) dias

**Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades determinadas no Termo de Referência.**

**Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.**

**DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO**:

**EMPRESA**

Nome Empresa:

CNPJ:

Insc. Est.:

Endereço Comercial:

Cidade:

Estado:

CEP:

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO**

Nome:

RG:

CPF:

CARGO:

(Local)............................., de 20\_\_.

...........................................................................

(Assinatura do representante legal e carimbo)

**NOTAS**

**1)** Este documento deverá ser emitido em papel timbrado do Licitante.

**2)** O prazo mínimo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da sessão pública.

**3)** A documentação comprobatória de poderes do representante legal, especialmente designado para assinatura do Termo de Contrato deverá ser encaminhada em conjunto com esta proposta.

Anexo VI do Termo de Referência

**Modelo do termo de CONFIDENCIALIDADE E sigilo**

O(a) Sr.(a)............................................................................................................ CPF nº................................................... endereço................................................................................................................, profissional responsável ou diretamente envolvido na execução do contrato nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penalidades da lei, que está ciente das normas de segurança vigentes na HEMOBRÁS e que se compromete:

1. a não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto;
2. a não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, para si ou para terceiros;
3. a não efetuar nenhuma gravação ou cópia do código fonte ou das informações confidenciais a que tiver acesso;
4. a não apropriar-se para si ou para outrem do material confidencial e/ou sigiloso oriundo das informações confidenciais às quais terei acesso;
5. a não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso a tais informações por meu intermédio, e obrigando-me, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

Neste Termo, as seguintes expressões serão assim definidas:

Informação Confidencial significará toda e qualquer informação pertencente exclusivamente à HEMOBRAS, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, know-how, processos, projetos, métodos e metodologia, fluxogramas, sistemas de logística e layouts, planos de negócios (business plans), documentos, contratos, papéis, pareceres, dados e código fonte, que forem disponibilizados a mim sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios.

Os produtos gerados na execução do CONTRATO, bem como as INFORMAÇÕES repassadas à CONTRATADA, são única e exclusiva propriedade intelectual da HEMOBRAS.

Não se configuram informações confidenciais:

1. aquelas já disponíveis ao público em geral sem minha culpa;

2. aquelas que não são mais consideradas confidenciais pela HEMOBRÁS;

3. os conhecimentos de ferramentas e tecnologias de terceiros, não vinculados à HEMOBRÁS, adquiridos por mim durante o projeto.

A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo, assumida pela minha pessoa por meio deste termo, terá a validade enquanto a informação não for tornada de conhecimento público por qualquer outra pessoa, ou mediante autorização escrita, concedida à minha pessoa pela Gestão da HEMOBRÁS.

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na RESCISÃO DO CONTRATO firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela HEMOBRAS, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

E, por ser verdade, firmamos o presente.

Anexo XIII do Termo de Referência

**Modelo do termo de ciência**

Pelo presente instrumento, eu................................................................................, CPF nº................................................. RG nº............................, expedida em ................................, órgão expedidor......./......, prestador de serviço, ocupando o cargo de........................................................ na empresa.........................................................................., que firmou Contrato com a HEMOBRÁS, DECLARO, para fins de cumprimento de obrigações contratuais e sob pena das sanções administrativas, civis e penais, que tenho pleno conhecimento de minha responsabilidade no que concerne ao sigilo que deve ser mantido sobre os assuntos tratados, as atividades desenvolvidas e as ações realizadas no âmbito da HEMOBRÁS, bem como sobre todas as informações que, por força de minha função ou eventualmente, venham a ser do meu conhecimento, comprometendo-me a guardar o sigilo necessário a que sou obrigado nos termos da legislação vigente.

DECLARO, ainda, estar ciente e CONCORDO com as condições abaixo especificadas, responsabilizando-me por:

I. tratar o(s) ativo(s) de informação como patrimônio da HEMOBRÁS;

II. utilizar as informações em qualquer suporte sob minha custódia, exclusivamente, no interesse do serviço da HEMOBRÁS;

III. não utilizar ou divulgar em parte ou na totalidade, as informações de propriedade ou custodiadas, sob qualquer forma de armazenamento, pela HEMOBRÁS sem autorização prévia do gestor ou responsável pela informação;

IV. contribuir para assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações;

V. utilizar credenciais ou contas de acesso e os ativos de informação em conformidade com a legislação vigente e normas específicas da HEMOBRÁS;

VI. responder, perante a HEMOBRÁS, pelo uso indevido das minhas credenciais ou contas de acesso e dos ativos de informação.

Cidade/UF, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Funcionário Cargo CPF nº

Ciente:

Cidade-UF, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Diretor ou representante legal da empresa Cargo CPF nº